

LEI Nº 1883 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

**INSTITUI O DIA 11 DE JUNHO COMO
O DIA DO PASTOR EVANGÉLICO NA
CIDADE DE SOBRAL.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

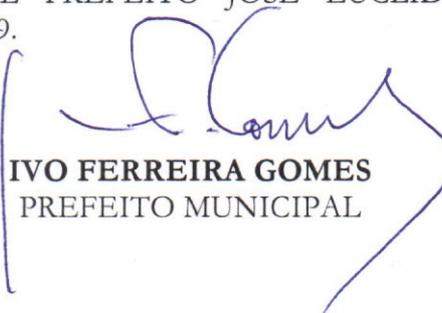
Art. 1º. Fica instituído o dia 11 de Junho como o Dia do Pastor Evangélico na Cidade de Sobral.

Parágrafo único. Esta data integrará o Calendário Oficial do Município de Sobral e deverá ser comemorada no dia 11 de Junho de cada ano.

Art. 2º. O objetivo desta data integrar ao calendário municipal é de reconhecer a importância do Pastor Evangélico, na Cidade de Sobral.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, em 19 de junho de 2019.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Município de Sobral


RODRIGO MESQUITA ARAÚJO
Procurador Geral - OAB/CE Nº 20.301